



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 112/2005
REDAÇÃO FINAL**

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001 –
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2098/2004 – LDO;
NA LEI Nº 2112/2004 – LOA; E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 2098/2004 – LDO, e na Lei nº 2112/2004 – LOA, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

25.752.0141.1089 – Expansão de rede Trifásica/Recursos PRODESA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 48.750,00

25.752.0141.1090 – Expansão de rede Trifásica/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 12.250,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para execução de melhoria de tensão em rede elétrica rural, na Linha Porto Alegre, com recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária, e contrapartida do Município, beneficiando propriedades rurais.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior.

a) o auxílio do Convênio PRODESA, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

b) a redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 8 de Dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

1266

8/12/05